



**DECRETO Nº 043 DE 02 DE JULHO DE 2019**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 1.806, de 18 de dezembro de 2018;

**DECRETA:**

Publicado no Boletim Oficial 1225  
Em 30/07/19  
Ass: *[Assinatura]*

**Art. 1º** - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

Despesa	Programa de Trabalho	Fonte	Natureza da Despesa	Projeto/Atividade	Unidade Orçamentária	Suplementação	
812	04.11.10.122.0229.2.224	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manutenção e Operacionalização do Fundo Municipal de Saúde	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	145.000,00
894	04.11.10.301.0226.2.219	121-Recursos do Estado	3.3.90.32.00.00.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	Manutenção do Programa de Assist. Farmacêutica Básica	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	15.000,00
932	04.11.10.302.0230.2.225	121-Recursos do Estado	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	Manut. do Prog. de Aceleração dos Hospitais do Interior - PAHI	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	65.000,00
Total						225.000,00	

**Art. 2º** - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 225.000,00 (duzentos e vinte e cinco mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 121-Recursos do Estado.

**Art. 3º** - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 02 de julho de 2019.

*[Assinatura]*  
**CLOVIS TOSTES DE BARROS**  
Prefeito Municipal



Decreto nº 043/2019

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2019

RECURSOS: 121 - RECURSO DO ESTADO

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

Previsão Arrecadação	2019	491.000,00
Receita Realizada	01 a 07/2019 (A)	969.181,55
	01 a 07/2018 (B)	300.000,00
	08 a 12/2018 (C)	343.477,77
	TOTAL D = (B+C)	643.477,77

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$\Delta = A / B$ , logo:	$\frac{969.181,55}{300.000,00} \times 100$
TAXA DE INCREMENTO (%) $\Delta =$	223,06
Arrecadação Período 08 a 12/2018 (C) x $\Delta =$	343.477,77 x 163,02%
Arrecadação Projetada =	766.163,29
Total	1.109.641,06

Demonstração do excesso de arrecadação	Cálculo
Receita realizada 01 a 07/2019 (A)	969.181,55
Resultado aplicada Tx Incremento	1.109.641,06
<b>SOMA</b>	<b>2.078.822,61</b>
Previsão de Receita 2019	491.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.587.822,61
Excesso já utilizado no exercício - DECRETO 033	142.000,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.445.822,61